



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 018 | 25 de Janeiro de 2023

Recursos Humanos

SECOM

PROCESSO SELETIVO 2023

Abertura das inscrições
20/01/2023

Período de inscrições pela Internet
20/01 a 16/02/2023

As inscrições deverão ser realizadas no site:

www.incab.org.br

Para mais informações, acesse o site oficial da Prefeitura

<http://www.barradopirai.rj.gov.br/>

Secretaria de Recursos Humanos

BARRA DO PIRAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juiano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flavio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Secretaria Municipal de Fazenda.....	13
Secretaria Municipal de Educação.....	14



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 072/2023

“Homologa a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Barra do Piraí indicados por seus respectivos segmentos para o Biênio 2022/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, criado com base na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, no Município, teve sua primeira composição através da Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei Municipal 131 de 19 de novembro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que foi revogada pela Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017, bem como a Resolução nº 453/2012 que dispõe sobre as competências, composição e organização dos Conselhos Municipais de Saúde;

Considerando a posse dos Conselheiros Municipais de Saúde de Barra do Piraí realizada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a nomeação dos seguintes Conselheiros Municipais de Saúde de Barra do Piraí, indicados por seus segmentos para a Gestão 2022/2025 para os devidos fins de direito.

REPRESENTANTES DO GESTOR

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Dione Barbosa Caruzo
Suplente – Carlos Renato Moreira Ferreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – vago
Suplente – vago

REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA - SMS

Titular – Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa
Suplente – Dalila Saldanha Pereira da Silva

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: Casa de Caridade Santa Rita de Cássia, Hospital e Maternidade Maria de Nazaré e Cruz Vermelha Brasileira Filial Barra do Piraí
Titular – Nádia Maria Barbosa Canuto (Casa de Caridade Santa Rita de Cássia)
Suplente – Bruna Pereira da Silva Brito Ferreira (Hospital e Maternidade Maria de Nazaré)

CARÁTER PRIVADO: Sindicato dos Empregados do Comércio, CDR e CICOM.

CICOM e CDR – Não enviaram representantes
Titular – Ana Lúcia de Oliveira Pacheco (Sindicato dos Empregados do Comércio)
Suplente – Alessandra Pereira dos S. Euzébio (Sindicato dos Empregados do Comércio)

CARÁTER PRIVADO FILANTRÓPICO: Pestalozzi e APAE

Titular – Márcia Cristina Pedroza da Silva (APAE)
Suplente – Ricardo Alexandre Coelho da Silva (Pestalozzi)

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

NA ÁREA MÉDICA:

Titular – Carmem Lucia Garcia de Sousa (Associação Médica de BP)
Suplente – Ronaldo Marques Nóbrega (Associação Médica de BP)

NA ÁREA ODONTOLÓGICA:

Titular – Sydney Luis Gonçalves Ferreira (Associação Brasileira de Odontologia)

Suplente – José Eduardo Gomes Junqueira (Associação Brasileira de Odontologia)

OUTROS TRABALHADORES EM SAÚDE:

Titular – Marcelo Coutinho (CREFITO-2)
Suplente – Fernanda Lemos Cordeiro (CREFITO-2)
Titular – Anderson Valadão Flores de Oliveira (COREN-RJ)
Suplente – Ana Paula Vaz da Silva (COREN-RJ)
Titular – vago (SESF – Sind. dos Aux. e Tec.de Enfermagem e Trabalhadores no Serv. de Saúde do Sul Fluminense)
Suplente – vago (SESF - Sind. dos Aux. e Tec.de Enfermagem e Trabalhadores no Serv. de Saúde do Sul Fluminense)

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – (FAMOR – Federação das Associações de Moradores de Barra do Piraí)

Titular – Luiz Carlos Rodrigues (FAMOR)
Suplente – Luiz Felipe de Paula Pinto (FAMOR)
Titular – Rita Maria Guimarães (FAMOR)
Suplente – Débora dos Santos Pereira (FAMOR)

SINDICATOS –

Titular – Sebastião de Souza Brito (Sind.Servidores Públicos)
Suplente – Claudio Narciso Rosa (Sind.dos Servidores Públicos)
Titular – Rosane Cristina Anselmo (Sind. Das Domésticas)
Suplente – Jeane Fernandes de Almeida (Sind. Das Domésticas)

ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular – Regina Célia Chaves (Igreja São Benedito)
Suplente – Maicon Coelho Nascimento Gomes (Igreja Assembleia de Deus Ministério Emmanuel)

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA O MENOR:

Titular - Vânia de Souza Neves Bandeira (Pastoral da Criança)
Suplente – Maria Aparecida da Silva Lemos (Pastoral da Criança)

CLUBES DE SERVIÇOS: Rotary Clube

Titular – Bruno Pereira da Silva (Rotary Club Barra do Piraí)
Suplente – Leonardo Porto (Rotary Club Barra do Piraí)

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA O IDOSO:

Titular – vago
Suplente – vago

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, PATOLOGIAS E NECESSIDADES ESPECIAIS:

Titular – Vânia Pereira de Oliveira (CEBADE)
Suplente – Maurillo dos Santos Filho (CEBADE)

ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Titular – Jose Thobias dos Reis (Ass.de Aposentados e Pensionistas de Barra do Piraí)
Suplente – Maria Célia do Nascimento (Ass.de Aposentados e Pensionistas de Barra do Piraí)

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA TRABALHOS COMUNITÁRIOS:

Titular – Rosana Correa dos Santos Reis (Pastoral da Saúde)
Suplente: Zilda da Silva Ferreira dos Santos (Pastoral da Saúde)

MOVIMENTOS SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA GRUPOS ESPECÍFICOS:

Titular - Paulo Roberto de Oliveira (APNs – Agentes de Pastoral Negros)
Suplente – Paulo Cesar da Silva (APNs – Agentes de Pastoral Negros)

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente – Rita Maria Guimarães (Segmento Usuário)

Vice Presidente – Ana Paula Vaz da Silva (Segmento Trabalhador em saúde)
1ª Secretária – Dalila Saldanha Pereira da Silva (Segmento Prestador Gestor)
2ª Secretário – Luis Carlos Rodrigues (Segmento Usuário)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Bruno Pereira da Silva (Segmento Usuário)
Luiz Felipe de Paula Pinto (Segmento Usuário)
Sydney Luis Gonçalves Ferreira (Segmento Trabalhador em Saúde)
Bruna Pereira da Silva Brito Ferreira (Segmento Prestador Gestor)

COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Maicon Coelho Nascimento Gomes (Segmento Usuário)
Maria Célia do Nascimento (Segmento Usuário)
Marcelo Coutinho (Segmento Trabalhador em Saúde)
Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa (Segmento Prestador Gestor)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 30520/2022 - sms
Smg/mjml

PORTARIA Nº 075 /2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a pedido, GEORGINA GUIMARÃES DA COSTA – matr. 9360 do cargo de Orientadora Educacional, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3702 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.5.008	Cofinanciamento para o Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise)	
3.3.90.39.99.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	657.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando o excesso de arrecadação, referente à Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)** proveniente do **Cofinanciamento para o Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) aos Prestadores Habilitados ao SUS Contratualizados com os Municípios**, competências outubro, novembro e dezembro de 2022. Segue cópia da Resolução SES nº 2690 de 08 de abril de 2022, Relatório de Ordem Bancária do Fundo Estadual de Saúde e Extrato Bancário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 001/GP/2023
Projeto de lei nº 004/2023





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

Autor: Executivo Municipal

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Código de Classificação	1.7.2.9.99.0.1.26.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	janeiro até dezembro/2022
Total Orçado	0,00
Excesso já observado	4.551.255,00
Total Considerado no Excesso	4.551.255,00
Fonte de Recurso	(118) Transferência do Fundo Estadual de Saúde PROGRAMA DE FORTALECIMENTO AO SUS

Extrato (Últimos Lançamentos)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA PIRAI | CNPJ: 001.606.604/0001-49
Nome do usuário: GLAUCE DE MOURA PINTO
Data da operação: 29/12/2022 - 09h30

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
00555 0040825-5	10.208.701,21	300,00	10.209.001,21

Extrato de: Ag: 00555 | CC: 0040825-5

Data	Lançamento	Doc.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
26/12/2022	SALDO ANTERIOR				70,90
28/12/2022	RESG AUTOMATICO INVESTIM	281222	2.921.319,79		2.921.390,69
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	3495438		-720.000,00	2.201.390,69
	DEST. Cruz Vermelha Brasil				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	3882127		-2.000.000,00	201.390,69
	DEST. STATLED BRASIL CONST				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	3892786		-11.396,78	189.993,91
	DEST. Pref. Mun. de Barra				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	3892821		-189.946,31	47,60
	DEST. Pref. Mun. de Barra				
	DOC/TED INTERNET	3495438		-11,65	35,95
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	3882127		-11,65	24,30
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	3892786		-11,65	12,65
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	3892821		-11,65	1,00
	TED INTERNET				
29/12/2022	PAGAMENTO GOVERNO RJ	689829	4.551.255,00		4.551.256,00
	UG296100/2022OB018523 0000015335				
Total			7.472.574,79	-2.921.389,69	4.551.256,00

Os dados acima têm como base 29/12/2022 às 09h30 e estão sujeitos a alterações.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI - 28/12/2022 09:32:44
Razão das Receitas Orçamentárias - Exercício de 2022

Filtro: Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Ficha: 00111 | Conta: 1.7.2.9.99.0.1.26.00.00 - Transferência de Recursos - Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários do SUS
Fonte de Recurso: 155 - Transferências de recursos do fundo estadual de saúde - Aplicação: 006.0118 - Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos

Data	Especificação	Movimento	Saldo
Saldo Anterior			0,00
29/12/2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00007790/2022 - Receita: 001452/2022 (Recebimento de receita) Histórico: PAGAMENTO GOVERNO RJ - UG296100/2022OB018523 0000015335 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO	4.551.255,00	4.551.255,00



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: **START MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.776.949/0001-18

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, conforme termo de referência. PROCESSO Nº 223729/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01-	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	12.671	FR	FARMACE	R\$ 5,60	R\$ 70.957,60
05-	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOL. OFT. FRASCO	364	FR	TEUTO	R\$ 4,50	R\$ 1.638,00
07-	DIALPROATO DE SODIO ER 500 MG	6.388	CP	ZYDUS	R\$ 1,58	R\$ 10.093,04
28-	BIMATOPROSTA 0,03 MG/ML	304	FR	NOVA QUÍMICA	R\$ 38,90	R\$ 11.825,60
	VALOR TOTAL					R\$ 94.514,24

Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$ 94.514,24 (noventa e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A **EMPRESA: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.350.180/0001-28

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 23729/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09-	RIVAROXABANA 20 MG	121.68	CP	PHARLAB	R\$ 1,32	R\$ 16.061,76
10-	RIVAROXABANA 15 MG	9.126	CP	PHARLAB	R\$ 1,32	R\$ 12.046,32
11-	RIVAROXABANA 10 MG	24.336	CP	PHARLAB	R\$ 1,32	R\$ 32.123,52
17-	LORATADINA 10 MG	83.678	CP	VITAMEDIC	R\$ 0,15	R\$ 12.551,70
19-	DIPIRONA 500 MG	176.800	CP	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 33.592,00
20-	PARACETAMOL 500 MG	109.512	CP	HIPOLABOR	R\$ 0,11	R\$ 12.046,32
21-	VERAPAMIL 80 MG	21.294	CP	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 2.129,40
22-	CLONAZEPAM 0,5 MG	5.272	CP	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 527,20
23-	RISPERIDONA 3 MG	13.059	CP	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,23	R\$ 3.003,57
29-	CITALOPRAM 20 MG	4.056	CP	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 730,08
34-	FLUOXETINA 20 MG	211.47	CAPS	MEDQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 2.114,70
43-	SINVASTATINA 40 MG	117.390	CP	PHARLAB	R\$ 0,17	R\$ 19.956,30
	VALOR TOTAL					R\$ 146.882,87

Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$ 146.882,87 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A **EMPRESA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 23729/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24-	RISPERIDONA 1 MG	6.084	CP	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 1.095,12
27-	VELAFAXINA 75 MG	1.825	CP	MEDLEY	R\$ 0,94	R\$ 1.715,50
31-	BROMAZEPAM 3 MG	48.469	CP	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 8.724,42
33-	CARBAMAZEPINA 200 MG	268.086	CP	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 72.383,22
38-	VARFARINA 5 MG	10.951	CP	LATINOFARMA	R\$ 0,25	R\$ 2.737,75
41-	BROMOPRIDA 4 MG SOL. ORAL FR GOTAS 20 ML	682	FR	PHARLAB	R\$ 2,98	R\$ 2.032,36
	VALOR TOTAL					R\$ 88.688,37

Data da Assinatura: 19 de Janeiro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$ 88.688,37 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A **EMPRESA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.439.366/0001-39

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 23729/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06-	ALPRAZOLAM 0,25 MG	5.070	CP	EMS	R\$ 0,14	R\$ 709,80
08-	COLECALCIFEROL D3 7.000 UI	2.028	CP	BIOLAB	R\$ 0,61	R\$ 1.237,08
16-	NEBIVOLOL 5 MG	12.936	CP	BIOLAB	R\$ 0,82	R\$ 10.607,52
25-	DILTIAZEM 60 MG	17.745	CP	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 5.855,85
26-	VENLAFAXINA 150 MG	3.042	CP	DELTA/CELLERA	R\$ 1,88	R\$ 5.718,96
30-	BACLOFENO 10 MG	10.951	CP	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 2.299,71
32-	BROMAZEPAM 6 MG	44.785	CP	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 9.404,85
44-	METOPROLOL 25 MG	58.890	CP	BIOLAB	R\$ 0,35	R\$ 20.611,50
50-	NITROFURANTOÍNA 100 MG	58.500	CP	TEUTO	R\$ 0,90	R\$ 52.650,00
	VALOR TOTAL					R\$ 109.095,27

Data da Assinatura: 19 de Janeiro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$ 109.095,27 (cento e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A **EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0002-20

OBJETO: A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 23729/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02-	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5 ML FRASCO	8.608	FR	HIPOLABOR	R\$ 3,19	R\$ 27.459,52
13-	ACIDO VALPROICO 50 MG/5 ML	785	FR	HIPOLABOR	R\$ 5,15	R\$ 4.042,75
15-	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML	12.272	FR	AIRELA INDUSTRI	R\$ 3,46	R\$ 42.461,12
35-	LEVOFLOXACINO 500 MG	16.900	CP	ACHE	R\$ 0,98	R\$ 16.562,00
36-	FOSFATO DE CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	5.070	CP	GEOLAB	R\$ 0,50	R\$ 2.535,00
42-	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	396.526	CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 11.895,78
45-	LEVOTIROXINA 25 MCG	360.980	CP	ACHE	R\$ 0,20	R\$ 72.196,00
46-	LEVOTIROXINA 50 MCG	117.000	CP	ACHE	R\$ 0,18	R\$ 21.060,00
47-	LEVOTIROXINA 100 MCG	104.442	CP	ACHE	R\$ 0,16	R\$ 16.710,72
	VALOR TOTAL					R\$ 214.922,89

Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$ 214.922,89 (duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde - Interino

FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU



EDITAL N.º 003/2023

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **Wlader Dantas Pereira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que **foi lavrado o Auto de Infração n.º 056/2022**, em **25/11/2022**, em nome de **JÚNIOR DA CRUZ**, protocolado através do processo n.º **29772/2022** de **08/12/2022**, por **descumprimento de intimação e obra irregular, situada na Rua A, 989 – São Luíz da Barra**, nesta cidade, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 24 de janeiro de 2023.


Wlader Dantas Pereira
Sec.Mun.Obras Públicas
CREA-RJ 2020100923

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - semop.bp@gmail.com – dppu.bp@gmail.com -
secobras@barradopirai.rj.gov.br



EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº01/SME/2023

EMENTA: *Altera as diretrizes da Resolução nº001/22, disciplinando os procedimentos a serem adotados pelas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino com relação ao aluno considerado infrequente no decorrer do ano letivo.*

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, 13 de Julho de 1990, Capítulo IV, Artigos 53, 54 e 55;

CONSIDERANDO a Lei nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996, Artigo 12, incisos VI, VII e o VIII;

CONSIDERANDO a Lei nº12013 de 06 de Agosto de 2009 que altera o art. 12 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determinando às instituições de ensino obrigatoriedade no envio de informações escolares aos pais, conviventes ou não com seus filhos.

CONSIDERANDO a Lei nº10287 de 20 de Dezembro de 2001, que altera dispositivo da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO o Parecer Conselho Municipal de Educação no05/2016 de 19 de Dezembro de 2016 que aprova o Regimento escolar único para as unidades de ensino da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO PIRAÍ, no Capítulo IV, Artigo 16 inciso VIII que relata sobre zelar junto aos pais ou responsável legal, pela frequência na escola, informando aos órgãos competentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2574 de 30 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Barra do Piraí – PME para o decênio 2015/2025;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/99 – Conselho Municipal de Educação de 23 de Agosto de 1999, Artigo 23 inciso V;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2834/17;

CONSIDERANDO a Resolução nº01/2022 e necessidade de atualizações para o ano letivo de 2023;

RESOLVE

Artigo 1º - Propor a manutenção da Comissão Intersetorial de Busca Ativa Escolar já existente, defina pela Portaria nº, composta pela Secretaria Municipal de Educação, representada pela Assistente Social da Busca Ativa Escolar, por 01 (um) representante de cada Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e por 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 2º - São objetivos da Comissão Intersetorial de Busca Ativa Escolar:

Inciso I – Garantir a articulação Intersetorial, objetivando reduzir os índices de infrequência e evasão escolar;

Inciso II - Articular junto às suas equipes, estratégias para garantir o cumprimento da presente Resolução.

Inciso III- Desenvolver ações para sensibilização e enfrentamento da infrequência e evasão escolar, articulando com o as condicionalidades do Programa de Transferência de Renda.

Artigo 3º - Fica determinado que cada Unidade de Ensino Municipal designará seu Orientador Educacional ou Pedagogo, lotado na referida Unidade, como agente responsável para receber, informar e arquivar documentos que retratem a realidade do aluno infrequente de sua Instituição de Ensino.

Inciso I - Na ausência do Orientador Educacional ou pedagogo, a ação será realizada pelo coordenador ou outro profissional indicado pelo dirigente da Unidade Escolar.

Artigo 4º - O Documento de referência para o Registro de Frequência é a “Planilha de Monitoramento de Aluno Infrequente”, conforme Anexo I desta Resolução.

Artigo 5º - Considerar-se-á como aluno infrequente:

Inciso I- Quando obtiver 15 (quinze) faltas consecutivas e injustificadas, para os anos iniciais, 10% (dez por cento) ao mês para os anos finais e 5% (cinco por cento) ao mês para a EJA, conforme orientações da LDB.

Inciso II – Alunos que não atingirem as condicionalidades do Programa de Transferência de Renda

Inciso III – Alunos que tiverem 15 faltas não consecutivas e injustificadas no bimestre

Inciso IV- Para as crianças da Creche e Maternal:

a) Não iniciar o ano letivo, obtendo mais de 15 faltas consecutivas sem justificativa.

b) No decorrer do ano letivo, quando apresentar elevado quantitativo de faltas sem justificativa e que mesmo com as ações da Busca Ativa Escolar contempladas nesta Resolução o contexto de evasão escolar permaneça, acarretará no cancelamento da matrícula. (Os responsáveis ao efetuarem a matrícula tomarão ciência);

Parágrafo 1º - Atestada a infrequência do Aluno, dentro do estabelecido no Artigo 5º desta Resolução, o agente responsável pela ação deverá proceder da seguinte forma:

a) Fazer contato com o responsável legal, utilizando contato telefônico e/ou Comunicação Escrita (ANEXO II). Esse procedimento deverá ser registrado na “Ficha de Evolução do Aluno” (ANEXO III). Assinatura do Responsável no Termo de faltas pelo responsável (ANEXO IV);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) Esgotados os procedimentos de busca ativa, comunicação e acompanhamento junto à família ou responsável legal (Contato Telefônico e Comunicação Impressa) far-se-á o preenchimento da “PLANILHA DE MONITORAMENTO DE ALUNO INFREQUENTE” (ANEXO I), que deverá ser encaminhada por meio digital para o Centro de Referência da Assistência Social de abrangência Territorial da Unidade Escolar, com cópia para o e-mail da Busca Ativa Escolar;

c) O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS terá 10 (dez) dias para realizar nova Busca Ativa da família;

Inciso I - Na hipótese de localização da família, deverá encaminhá-la imediatamente para a Unidade Escolar.

Inciso II - Após esse prazo, o CRAS deverá responder à Unidade Escolar, informando se localizou ou não a família e as intervenções realizadas.

d) Após todos os procedimentos da Busca Ativa citados, a Unidade Escolar deverá comunicar a supervisão da Busca Ativa Escolar e em conjunto deliberarem o encaminhamento da Ficha FICAI (ANEXO V) ao Conselho Tutelar. O preenchimento da FICAI deve conter, obrigatoriamente, todos os dados de identificação da Unidade Escolar, do aluno e dos responsáveis, ressaltando todas as informações de Busca Ativa realizadas pela Unidade Escolar;

e) O Conselho Tutelar terá 30 dias para dar retorno a Unidade Escolar, após o prazo estabelecido se a Unidade Escolar não receber o retorno do Conselho Tutelar e o Aluno (a) não retornar ao espaço escolar, a Unidade Escolar deverá reiterar a FICAI e comunicar a Equipe da Busca Ativa Escolar. Após esse processo se ainda sim a Unidade Escolar não receber retorno das intervenções do Órgão de Proteção, a Equipe da Busca Ativa Escolar deverá ser informada e comunicará Promotoria da Infância e Juventude.

Artigo 7º - Caberá à Equipe da Busca Ativa Escolar da SME, verificar e atestar as ações realizadas pela escola no combate à infrequência como: a verificação dos comunicados devidamente assinados, com as datas em que foram realizados contatos telefônicos, ações e projetos desenvolvidos pelo corpo docente, equipe pedagógica e diretiva.

Parágrafo Único – Em caso de haver omissão nos procedimentos supracitados por parte da Unidade Escolar responsável, caberá à Equipe Escolar da SME e à Equipe da Busca Ativa Escolar advertir a Unidade Escolar pela omissão e registrar no termo de visita quanto ao não cumprimento desta Resolução.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 25 de Janeiro de 2023.


Wanderson Luis Barbosa Lemos
Secretário de Educação
Interino
Matr.: 11118 - Port. 739/22

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PLANILHA DE MONITORAMENTO DE ALUNO INFREQUENTE

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: XXXXX

DATA: ____/____/2023

Nº	NOME DO ALUNO	D.N.	ANO DE ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO	OBSERVAÇÕES
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

COMUNICADO

Senhor Responsável,

Venho comunicar a preocupação desta Unidade Escolar com o quantitativo de faltas _____ do aluno (a) _____, nos colocando à disposição para fortalecer o trabalho escolar e família, objetivando garantir a presença do respectivo aluno(a) no ambiente escolar e auxiliar nos encaminhamentos necessários para intervir nos motivos que levaram à sua infrequência.

Lembramos que, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Artigo 129, inciso V – ***“É OBRIGAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS MATRICULAR A CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE, E ACOMPANHAR SUA FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO ESCOLAR.”***

Solicitamos a imediata regularização da frequência Escolar do aluno.

Estamos disponíveis por meio dos seguintes canais de comunicação: (COLOCAR AS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE ESCOLAR).

Desde já agradecemos a compreensão e cooperação.

Barra do Piraí, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Matrícula do Agente Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE FALTAS – EDUCAÇÃO INFANTIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME DA ESCOLA

TERMO DE FALTAS

Eu, _____, assino este termo de responsabilidade mediante as faltas do (a) aluno (a) _____, matriculado(a) nesta Unidade de Ensino no _____ (escolaridade) da Educação Infantil, que se encontra com o total de _____ faltas até a presente data e apresentou atestado médico para _____ dias. E fico ciente de que ao final do ano letivo para um bom aproveitamento escolar o aluno deve ter 60% de presença, conforme Lei 12.796/2013, e ainda que as experiências e conhecimentos que os alunos vivenciam na Educação Infantil, são de extrema importância para o desenvolvimento das habilidades fundamentais à formação humana, além das capacidades cognitivas e motoras, e ainda que a situação do (a) aluno (a) será encaminhada ao Serviço de Busca Ativa Escolar da Secretaria Municipal de Educação, caso persistam as faltas.

Justificativa apresentada à escola pelo responsável:

Barra do Piraí, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e Matrícula do Orientador
Educativo/Pedagogo

Assinatura e Matrícula do Agente
Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE FALTAS – ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME DA ESCOLA

TERMO DE FALTAS

Eu, _____ assino este termo de responsabilidade mediante as faltas do(a) aluno(a) _____ matriculado(a) nesta Unidade de Ensino no _____ ano do Ensino Fundamental, que se encontra com o total de _____ faltas até a presente data e apresentou atestado médico para _____ dias. E fico ciente de que ao final do ano letivo o(a) aluno(a) poderá ficar retido neste ano de escolaridade se obtiver menos de 75% (setenta e cinco) de presença, conforme Artigo 24, inciso VI da Lei 9.394, e ainda que a situação do(a) aluno(a) será encaminhada ao Serviço de Busca Ativa Escolar da Secretaria Municipal de Educação, caso persistam as faltas.

Justificativa apresentada pelo responsável:

Barra do Piraí, ____ de _____ de 20 ____.

Orientador Educacional/Pedagoga

Assinatura e Matrícula do Agente Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE (FICAI)

Unidade Escolar: _____

Aluno (a): _____

Data de Nascimento ____/____/____

Filiação

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Modalidade de Ensino:

() Educação Infantil () Ensino Fundamental

Ano de Escolaridade: _____ Turma: _____ Turno: _____

Quantitativo de Faltas: _____

Medidas adotadas pela escola:

Barra do Piraí, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e Matrícula do Diretor(a)

Assinatura e Matrícula do Agente Responsável

